

FEG ENGENHARIA DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 004/2022

ENVELOPE 01

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ABERTURA DIA 19/10/2022 ÀS 09:00 HS.

FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA

CNPJ: 80.372.808/0001-39

Handwritten signature and initials in the bottom right corner.



INDICE

1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 1.1 Declaração Modelo 13
- 1.2 Declaração Modelo 10
- 1.3 Declaração Modelo 12
- 1.4 CNPJ
- 1.5 Contrato Social

2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 2.1 Certidão Conjunta de Tributos Federais e à dívida ativa da União
- 2.2 Certidão de Regularidade com a Fazenda do Estado
- 2.3 Certidão de Regularidade com a Fazenda do Município
- 2.4 Certidão de Regularidade de Situação perante o FGTS
- 2.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 3.1 Certificado de Registro da Empresa no CREA
- 3.2 Certificado de Registro do Profissional no CREA
- 3.3 Declaração Modelo 2
- 3.4 Declaração Formal de Dispensa
- 3.5 Certidão de Capacidade Técnica Empresa
- 3.6 Declaração Modelo 4
- 3.7 Certidão de Capacidade Técnica Engenheiro
- 3.8 Relação Equipamentos Lote 01
- 3.9 Cronograma Lote 01

4 QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA

- 4.1 Capacidade Financeira
- 4.2 Balanço
- 4.3 Certidão de Falências e Concordatas
- 4.4 Certidão Simplificada
- 4.5 Declaração Modelo 6

❖ **HABILITAÇÃO JURÍDICA**



FEG ENGENHARIA DE OBRAS

MODELO Nº 13

Ref.: Edital de Concorrência nº 004/2022

Objeto: Recape asfáltico em CBUQ, 7.311,50 m², incluindo os serviços preliminares, revestimento, meio-fio e sarjeta, urbanização, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos.

O signatário da presente, o senhor **FELIPE AUGUSTO LIMA FERNANDES**, representante legalmente constituído da proponente **FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA** declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.



Foz do Iguaçu, 19 de Outubro de 2022.



FELIPE AUGUSTO LIMA FERNANDES

Diretor

RG n.º 10.862.818-9 SSP/PR



FEG ENGENHARIA DE OBRAS

MODELO Nº 10

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL E DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº 004/2022

Eu, **FELIPE AUGUSTO LIMA FERNANDES**, RG **10.862.818-9**, legalmente nomeado representante da proponente **FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA**, CNPJ **80.372.808/0001-39**, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Concorrência nº **004/2022**, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, 8º inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, declaro, que a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002 e suas alterações, juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.


Foz do Iguaçu, 19 de Outubro de 2022.



FELIPE AUGUSTO LIMA FERNANDES

Diretor

RG n.º 10.862.818-9 SSP/PR





FEG ENGENHARIA DE OBRAS

MODELO N° 12

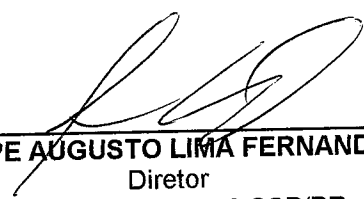
DECLARAÇÃO EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Ref.: Edital de Concorrência nº 004/2022

Objeto: Recape asfáltico em CBUQ, 7.311,50 m², incluindo os serviços preliminares, revestimento, meio-fio e sarjeta, urbanização, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos.

O signatário do presente, o senhor **FELIPE AUGUSTO LIMA FERNANDES**, representante legalmente constituído da proponente **FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de EPP, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Foz do Iguaçu, 19 de Outubro de 2022.



FELIPE AUGUSTO LIMA FERNANDES

Diretor

RG n.º 10.862.818-9 SSP/PR



ILIANE FELTRIN
CRCPR 029358/O-0
RG 4.163.970-9SSP/PR




 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.372.808/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/11/1987
NOME EMPRESARIAL F E G ENGENHARIA DE OBRAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JORGE SANWAIS	NÚMERO 5549	COMPLEMENTO *****
CEP 85.856-588	BAIRRO/DISTRITO GUARAPUAVA	MUNICÍPIO FOZ DO IGUACU
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO FEGENGENHARIA01@GMAIL.COM		TELEFONE (45) 8843-2584
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/10/2022** às **11:06:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA

CNPJ-MF 80.372.808/0001-39

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FELIPE AUGUSTO LIMA FERNANDES, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, residente e domiciliado em Foz do Iguaçu PR., na Rua Jorge Sanwais nº 5549, Bairro Jardim Guarapuava CEP: 85.856-588, data de nascimento 26/02/1996 em Foz do Iguaçu -PR inscrito no CPF-MF nº 081.196.109-54, e RG 10.862.818-9-SSP/PR, registro no CREA-PR nº 182.065-D, sócio da empresa FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ-MF 80.372.808/0001-39, com sede à Rua Jorge Sanwais, nº 5549, Bairro Jardim Guarapuava – CEP 85.856-588 – Foz do Iguaçu – PR, com Contrato Social Arquivado na Junta Comercial do Paraná NIRE 41 2 0196154 1, resolve por este instrumento de alteração modificar o Ato Constitutivo, ao qual se obriga o sócio de acordo com as cláusulas e condições abaixo, em conformidade com a Lei Federal nº 10.406/2002 de 10/01/2002 do Código Civil, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Capital Social que era de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** divididos em 300.000 (trezentos mil reais) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, fica alterado para **R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais)** com quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído :

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR R\$
FELIPE AUGUSTO LIMA FERNANDES	1.500.000	100,00%	1.500.000,00
Totais	1.500.000	100,00%	1.500.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Tendo em vista as alterações havidas, o Sócio da empresa resolve consolidar o Ato Constitutivo como segue:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA**

CNPJ-MF 80.372.808/0001-39

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA

CNPJ-MF 80.372.808/0001-39

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FELIPE AUGUSTO LIMA FERNANDES, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, residente e domiciliado em Foz do Iguaçu PR., na Rua Jorge Sanwais nº 5549 Bairro Jardim Guarapuava CEP 85.856-230, data de nascimento 26/02/1996, em Foz do Iguaçu PR, inscrito no CPF-MF 081.196.109-54 e RG 10.862.818-9 SSP/PR, registro no CREA PR., nº 182.065-D, sócio da empresa **FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF 80.372.808/0001-39, com sede á Rua Jorge Sanwais nº 5549 – Bairro Jardim Guarapuava – CEP 85.856-588 – Foz do Iguaçu , com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, NIRE 41 2 0196154 1, consolidar por este instrumento o Ato Constitutivo Primitivo, ao qual se obriga os Sócio de acordo com as cláusulas e condições abaixo, em conformidade com a Lei Federal nº 10.406/2002 de 10/01/2002, conforme segue;

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade adota o nome de **FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA.**, sendo regida de conformidade com o capítulo da Sociedade Limitada, disposto na Lei nº 10.406/2002, tendo como sede á Rua Jorge Sanwais nº 5549 – Bairro Jardim Guarapuava – CEP 85.856-588 – Foz do Iguaçu - Paraná.

Parágrafo Único: é facultado a sociedade a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo se necessário, observando a legislação vigente sobre a matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA: Constitui objeto da Sociedade o seguinte: Ramo da Engenharia Civil, Construções Civis, Construção de Estradas, Terraplenagem, pavimentação e obras de arte especiais, Construções Gerais por conta própria ou de terceiros, Comércio e Indústria de Materiais de Construção, incorporações imobiliárias, prestação de serviços técnico de engenharia civil, participações em licitações, concorrências públicas e execução de obras .

CLÁUSULA TERCEIRA: O início das atividades foi em 01/12/1987, e prazo de duração da sociedade e indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital social subscrito e integralizado é de **R\$ 1.500.000,00 (hum milhão, quinhentos mil reais)**, divididos em 1.500.000 (quinhentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, ficando assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR R\$
FELIPE AUGUSTO LIMA FERNANDES	1.500.000	100,00%	1.500.000,00

Parágrafo Primeiro: a Responsabilidade do Sócio é restrita ao capital Social nos termos do artigo 1.052 do Código Civil, Lei 10.406/2002.

FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA

CNPJ-MF 80.372.808/0001-39

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá ao Sócio **FELIPE AUGUSTO LIMA FERNANDES**, já qualificado no preâmbulo deste instrumento, aos quais compete também o uso empresarial de caução e investidos dos quais amplos e gerais poderes, podendo representá-la em conjunto ou individualmente, em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, repartições públicas e autarquias, assinado todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos, onde compromete-se a indicar outro sócio no prazo de 180 dias.

CLÁUSULA SEXTA: O administrador é investido de todos os poderes necessários para prática dos atos de gestão, ficando vedados os avais, fianças e outras garantias de favor, bem como o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhas aos objetivos sociais.

CLÁUSULA SÉTIMA: As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, presidida e secretariada pelos sócios presente, que levarão uma Ata de Reunião levada posteriormente para registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura do Livro de Atas.

***Parágrafo Primeiro:** A Convocação para reunião de sócios se dará por escrito com obtenção individual da Ciência, dispensando-se a formalidades da publicação do anuncio conforme Parágrafo Sexto do artigo 1.072 da Lei nº 10.406/2002.*

***Parágrafo Segundo:** A reunião dos sócios instala-se com presença, em primeira convocação de titulares de no mínimo 3 três quartos do capital social e, em seguida qualquer número.*

***Parágrafo Terceiro:** Fica dispensado a reunião, quando todos os sócios decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, consubstanciando o decidido em ata para o devido registro no órgão competente, nos termos do Parágrafo 3º do artigo 1.072 e Parágrafo 2º do artigo 1.075 ambos da Lei nº 10.406/2002.*

***Parágrafo Quarto:** A reunião dos sócios ocorrerá nos termos previstos em lei ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com artigo 1.078 da Lei nº 10.406/2002 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios estiverem presente e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.*

***Parágrafo Quinto:** Nas reuniões, o sócio poderá ser apresentado por outro sócio ou por procurador devidamente constituído.*

***Parágrafo Sexto:** Os Sócios deliberarão em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvando o disposto no parágrafo terceiro da presente cláusula I) aprovação das contas da administração ; II) a designação dos administradores, quando feita em separado; III) a destituição de administradores; IV) a modificação do contrato social; V) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade ou a cessão do estado de liquidação; VI) a nomeação e a destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas; VII) o pedido de concordata.*

FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA

CNPJ-MF 80.372.808/0001-39

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Sétimo: As deliberações dos sócios serão tomadas observando os quóruns mínimos a seguir; a) unanimidade dos votos para a designação de administradores não sócio; b) no mínimo de 75% do capital social para qualquer alteração do capital social e para incorporação, fusão, bem como a cisão, a dissolução da sociedade ou cessão do estado de liquidação; c) no mínimo de 2/3 do capital social para a destituição de sócio administrador nomeado no contrato; d) no mínimo de 50% do capital social para a designação dos administradores quando feita em ato separado, para a destituição dos administradores, para determinar o modo de sua remuneração quando não estabelecido em contrato e para pedido de concordata; e e) pela maioria de votos dos presentes nos demais casos, salvo se lei prever maior quórum.

CLÁUSULA OITAVA: Pelo exercício da administração os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrado em 31 de dezembro e ao término de cada exercício os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

Parágrafo Único: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA : As quotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos demais sócios, cabendo em igualdade de condições, o direito de preferência para os sócios que queiram adquiri-las.

Parágrafo Único: O Sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar aos demais por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O falecimento, falência o afastamento de qualquer sócio não se constituirá causa para dissolução da sociedade, a qual continuará com seus negócios remanescentes.

Parágrafo Único: Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá aos sócios remanescentes, juntamente com um dos herdeiros ou representante legal, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial fixativo dos haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas sociais.

Parágrafo Segundo: O Balanço Patrimonial será levantado com a data do último dia do mês anterior ao evento.



FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA

CNPJ-MF 80.372.808/0001-39

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Sociedade será dissolvida apenas por deliberação do sócio-quotista, para este fim convocados, respeitando o quórum deliberativo previsto no Parágrafo 7º da cláusula oitava.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: De conformidade com o que dispões o artigo 1.053, Parágrafo Único do Código Civil Lei 10.406/ 2002, observar-se-ão, na omissão deste contrato e do capítulo da Sociedade Limitada do diploma legal nominado, as disposições contidas na Lei das Sociedade Anônimas, aplicável supletivamente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, expressamente, que não se acham impedidos de exercer a atividade empresarial, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, nos termos do artigo 1.011, Parágrafo 1º da Lei 10.406/2022, bem como não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei 8.934/94.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade teve o nome empresarial **GAVA & FLEMMING LTDA**, desde a sua constituição em 26/11/1987 até 02/02/1998, quando mudou para **RUGARI ENGENHARIA DE OBRAS LTDA**, em 29/04/1998, com a quinta alteração contratual passou a adotar o nome empresarial **FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro e a Cidade de Curitiba PR., com renuncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.

E assim, por estar justo e contratado, lavram e assina o presente instrumento. Desta forma os sócio obrigam-se por si e seus herdeiros a cumprir fielmente todos os seus termos.

Curitiba PR., 02 de agosto de 2022.

FELIPE AUGUSTO LIMA FERNANDES




ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F E G ENGENHARIA DE OBRAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08119610954	FELIPE AUGUSTO LIMA FERNANDES



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2022 10:37 SOB Nº 20225269864.
PROTOCOLO: 225269864 DE 04/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12210359842. CNPJ DA SEDE: 80372808000139.
NIRE: 41201961541. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/08/2022.
F E G ENGENHARIA DE OBRAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCALA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

❖ **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

Handwritten signature

Handwritten mark



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: F E G ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 80.372.808/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:01:14 do dia 30/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/11/2022.

Código de controle da certidão: **202C.6AEF.EF8A.A30F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027490386-86

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **80.372.808/0001-39**
Nome: **F E G ENGENHARIA DE OBRAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/12/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
 C.N.P.J. : 76.206.606/0001-40
 Praça: Getulio Vargas, Nº280 - Centro - CEP: 85851-340 Foz do Iguaçu - PR
 E-mail: 24horas@pmfi.pr.gov.br
 Home Page: http://www.pmfi.pr.gov.br/



DIRETORIA DE RECEITA
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURIDICA
Nº 1884110/2022

Nome do Requerente: F E G ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
Razão Social: F E G ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 80372808000139
CME: 95893
Ativ. Principal: -
Endereço: RUA JORGE SANWAIS **Nº:** 5549
Bairro: Não Informado
Complemento:
Cidade: FOZ DO IGUAÇU **UF:** PR

Finalidade:

Observação:

Situação do CME: Empresa com situação de Cadastro ATIVA

Atendendo solicitação da parte interessada, verificou-se os registros do DEPARTAMENTO DE RECEITA, e constatou-se a INEXISTÊNCIA débitos tributários vencidos em nome do contribuinte acima identificado. Fica ressalvado o direito da Fazenda Publica Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido

Foz do Iguaçu PR quinta-feira, 4 de agosto de 2022 às 00:00 hs.

Certidão Válida até 02/11/2022
CERTIDÃO CONCEDIDA GRATUITAMENTE

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (www2.pmfi.pr.gov.br/24horas) através do código de autenticidade Nº 1884110
 Aprovada pelo Decreto nº 23988/2015
 Emitente: 24horas

Empresas cadastradas para o CNPJ:

CNPJ	Razão Social
95893	80372808000139 F E G ENGENHARIA DE OBRAS LTDA

Situação
ATIVA

Validar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 80.372.808/0001-39
Razão Social: F E G ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
Endereço: AL AUGUSTO STELLFELD 1308 SALA 04 / CENTRO / CURITIBA / PR / 80430-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/09/2022 a 23/10/2022 ✓

Certificação Número: 2022092400423786911953

Informação obtida em 04/10/2022 09:22:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F E G ENGENHARIA DE OBRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 80.372.808/0001-39

Certidão nº: 17159826/2022

Expedição: 30/05/2022, às 12:31:25

Validade: 26/11/2022 ← 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F E G ENGENHARIA DE OBRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **80.372.808/0001-39**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

15
A. S. *[Signature]*

❖ **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 132983/2022

Validade: 31/10/2022 ✓

Razão Social: FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA

CNPJ: 80372808000139

Num. Registro: 8698

Registrada desde : 28/12/1987

Capital Social: R\$ 1.500.000,00

Endereço: RUA JORGE SANWAIS, 5549 PANORAMA

Município/Estado: FOZ DO IGUAÇU-PR

CEP: 85856588

Objetivo Social:

Engenharia civil, construções civis, construção de estradas, terraplenagem, pavimentação e obras de arte especiais, construções gerais por conta própria ou de terceiros, comércio e indústria de materiais de construção, incorporações imobiliárias, prestação de serviços técnico de engenharia civil, participações em licitações, concorrências públicas e execução de obras.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Período sem Registro:

A empresa teve seu registro cancelado no período de 21/05/2013 a 31/05/2022.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 80372808000139

1 - Nome Civil: FELIPE AUGUSTO LIMA FERNANDES

Carteira: PR-182065/D Data de Expedição: 20/09/2019

Desde: 01/06/2022 Carga Horária: 2:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Observações: "possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea".

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 300974/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 07/10/2022 10:43:12

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **132986/2022**

Validade: 28/10/2022

Nome Civil: FELIPE AUGUSTO LIMA FERNANDES

Carteira - CREA-PR Nº :PR-182065/D

Registro Nacional : 1718884451

Registrado(a) desde : 20/09/2019

Filiação : ALTAIR JOSE FERNANDES
CLECI DE LIMA

Data de Nascimento : 26/02/1996

Documento de Identidade : 06233249013 Orgão Emissor : DETRAN PR UF : PR

CPF : 08119610954

Naturalidade : FOZ DO IGUAÇU/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

CENTRO UNIVERSITARIO DINAMICA DAS CATARATAS

Data da Colação de Grau : 12/12/2018

Diplomação : 14/01/2019

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Observações: "possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea".

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 300981/2022.

Emitida via Internet em 07/10/2022 10:45:44

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



FEG ENGENHARIA DE OBRAS


MODELO N° 02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Concorrência nº 004/2022

O signatário da presente, **FELIPE AUGUSTO LIMA FERNANDES**, representante legal da proponente **FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA**, declara para os devidos fins, que a mesma recebeu do Licitador, dentro do prazo estabelecido no edital, toda a documentação e anexos relativa à licitação supramencionada.

Foz do Iguaçu, 19 de Outubro de 2022.



FELIPE AUGUSTO LIMA FERNANDES

Diretor

RG n.º 10.862.818-9 SSP/PR






FEG ENGENHARIA DE OBRAS

MODELO N° 03.1

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Concorrência Nacional nº 004/2022

Objeto: Recape asfáltico em CBUQ, 7.311,50 m², incluindo os serviços preliminares, revestimento, meio-fio e sarjeta, urbanização, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos.

Nome da Empresa: FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA

CNPJ nº: 80.372.808/0001-39

Endereço: R. JORGE SANWAIS, N° 5549, BAIRRO JARDIM GUARAPUAVA, FOZ DO IGUAÇU - PR

Fone: (45)98843-2584

E-mail: fegengenharia01@gmail.com

O representante técnico da **FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA** Sr. **FELIPE AUGUSTO LIMA FERNANDES**, devidamente habilitado junto ao CREA/PR 182065/D, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Foz do Iguaçu, 19 de Outubro de 2022.



FELIPE AUGUSTO LIMA FERNANDES

Diretor/Eng. Civil
CREA/PR 182065/D
RG n.º 10.862.818-9 SSP/PR

M. L.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

ENGENHEIRO CIVIL RUY SERGIO GIUBLIN

CARTEIRA PROFISSIONAL: PR-8692/D

ACERVO TÉCNICO N.º: 000929/2003

ART N.º.....: 1700869210009 1
Participação:.....: RESPONSÁVEL-EXECUTOR
Empresa Executora.....: FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
Contratante.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA
Tipo de Obra / Serviço.: RODOVIAS
Serviço Contratado.....: EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE
EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO
EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM
Descr. Compl.: PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO
Dimensões.....: 7,30 KM
Local da Obra.....: ESTRADA DE VIEIRA,
Município/Estado.....: PALMEIRA/PR
Data de Início.....: 15/03/2002. Data de Conclusão :13/12/2002
Docto de Conclusão.....: DECLARAÇÃO CONTRATANTE
Observação.....: CONFORME ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA REF.CONTRATO 001/2002
ANEXO A PRESENTE - AVERBADO POR ESTE CREA/PR DE ACORDO COM AS
RESTRICÇÕES NO VERSO DO MESMO

SELO FUNARPEN
Lei 13.228 de 18/07/2001
Tabellionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FUG87733

TABELIONATO GODOY
Rua João Dalpasquale, 631
Fone (46) 3581-5550

13 OUT. 2022
Dois Vizinhos - Paraná

Em Testemunho _____ da verdade.

FABIA LUCIÂN SILVEIRA
ELISANE FACHIN
FRANCIELE TADOTTO TEDESCO
VANDRESCA DIDÉA

- Escrevente Indicada
- Escrevente Indicada
- Escrevente Indicada
- Escrevente Indicada



ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA

Atestamos que a Empresa **FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 80.372.808/0001-39, estabelecida em Curitiba / PR, na Rua Leão Zeigelboim, 136 – Santa Felicidade, registrada no CREA-PR sob n.º 8698-F, sob a responsabilidade técnica do Eng.º Civil Ruy Sérgio Giublin CREA-PR 008692-D, Eng.º Civil Emerson Gava CREA-PR 009565-D, Eng.º Civil Ricardo Fleming CREA-PR 009003-D e do Eng.º Civil Gustavo Ferri Martins CREA 062270-D, executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA**, com extensão de 7,30 Km, os serviços abaixo descritos, dentro das especificações técnicas, no prazo e condições contratuais estabelecidas no contrato n.º 001/2002, datado de 14 de março de 2002.

Periodo de Execução: 15/03/2002 a 13/12/2002

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	QUANTIDADES
Desmatamento e Limpeza até 30 cm	m ²	19.600,00
Escavação, carga e transporte 1ª. CAT 0-200 m	m ³	2.980,00
Escavação, carga e transporte 1ª. CAT 1600-2000 m	m ³	3.100,00
Compactação de aterro a 100 % PN	m ³	3.100,00
Escarificação, regular. e compac. do sub-leito c/ adição de EMC2	m ²	16.800,00
Macadame Seco	m ³	300,00
Imprimação impermeabilizante c/ CM-30	m ²	16.800,00
Pintura de Ligação c/ emulsão (PG)	m ²	22.600,00
Reperfilamento c/ CBUQ c/ CAP-20	Ton	2.268,00
Tratamento Superficial Duplo I-2	m ²	18.600,00
Escavação de bueiros em 1ª. Cat.	m ³	339,19
Reaterro e apiloamento mecânico	m ³	229,15
Corpo de BSTC diam 0,60 c/ berço	m	30,00
Corpo de BSTC diam 0,80 c/ berço	m	30,00
Corpo de BSTC diam 1,00 c/ berço	m	20,00
Corpo de BSTC diam 1,20 c/ berço	m	20,00
Escavação de corta rio em 1ª. Cat.	m ³	680,00
Mobilização e Desmobilização	ud	1,00

Local da Obra: Estrada de Vieiras no Município de Palmeira-PR

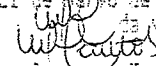
Palmeira, 11 de Março de 2003


Mussoline Mansani
 Prefeito Municipal de Palmeira



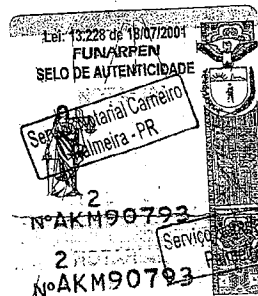
SERVIÇO NOTARIAL DE PALMEIRA
 Rua Coronel Pedro Ferreira, 332
 Palmeira - PR Fone/Fax: 47.352-2339

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de **MUSSOLINE MANSANI**, face impossibilidade do signatário comparecer na Serventia (C.N.11.6.3.A), Palmeira, 11 de Março de 2003. Em Testemunho

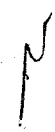

 Monice Camargo dos Santos - Escrevente
 OAB 7053

FEG Engenharia de Obras Ltda.


Ruy Sergio Giublin
 Eng.º CMI - CREA 8692-D
 R.G. 1.318.064-PR









FEG ENGENHARIA DE OBRAS

MODELO Nº 04

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA


Ref.: Edital de Concorrência nº 004/2022

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	NOME	ESPECIALIDADE	CREA Nº	DATA REGISTRO
1	Felipe Augusto Lima Fernandes	Engº Civil	PR- 182065/D	20/09/2019



Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais.

Foz do Iguaçu, 19 de Outubro de 2022.



FELIPE AUGUSTO LIMA FERNANDES

Diretor/Eng. Civil
CREA/PR 182065/D
RG n.º 10.862.818-9 SSP/PR



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720220001895

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional FELIPE AUGUSTO LIMA FERNANDES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FELIPE AUGUSTO LIMA FERNANDES**

RNP: **1718884451**

Registro: **PR-182065/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **1720221926040** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **18/04/2022** Baixada em: **12/05/2022** Forma de registro: **Inicial**
Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **VIA VENETTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**

Contratante: **CONCREVALLE CONCRETO VALLE DO IGUAÇU LTDA** CNPJ: **11.279.026/0001-37**

Rua: **PR 281 - KM 554,5** Nº: **S/N**

Complemento: **CX POSTAL 271** Bairro: **INTERIOR**

Cidade: **DOIS VIZINHOS** UF: **PR** CEP: **85660-000**

Contrato: **celebrado em 26/03/2022**

Valor do contrato: **R\$ 650.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **PR 281 - KM 554,5** Nº: **S/N**

Complemento: **. Bairro: TREVO DE ACESSO NA RODOVIA PR 281 KM 544,5**

Cidade: **DOIS VIZINHOS**

UF: **PR**

CEP: **85660-000**

Coordenadas Geográficas: **-25,783558 x -53,104511**

Data de início: **26/03/2022** Conclusão efetiva: **12/04/2022**

Finalidade:

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: **1- Execução de obra de volume/área de escavação - terraplenagem , 1522,14 M3; 2- Execução de obra de compactação - terraplenagem , 2131 M3; 3- Execução de obra de base e sub-base para rodovias , 1856,6 M3; 4- Execução de obra de pavimentação asfáltica para rodovias , 835,47 TON**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220001895/2022

12/09/2022 17:55

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 138342/2022.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
0800 041 0067
www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, Informando o número do protocolo: 138342/2022.

CAT nº 1720220001895 de 12/05/2022, página 1 de 2



[Handwritten signature]

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRAS


CONCREVALLE CONCRETO VALLE DO IGUACU LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida com sede a ROD PR 281 -S/N, KM 544,5- do Município de Dois Vizinhos - Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 11.279.026/0001-37, atendendo solicitação, **ATESTA** que a empresa **VIA VENETTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado estabelecida com sede a Rua Antonio Martins de Araújo, 140 - Jardim Botânico - Curitiba - Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 02.911.627/0001-20, **EXECUTOU** os serviços conforme segue:

LOCAL DA OBRA: PR 281 - KM 554,5, S/N - TREVO DE ACESSO NA RODOVIA PR 281 KM 544,5, DOIS VIZINHOS-PR
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 26/03/2022 a 12/04/2022
RESP. TÉCNICO: FELIPE AUGUSTO LIMA FERNANDES - ENG. CIVIL - CREA/PR-182065/D - RNP Nº 1718884451 - ART Nº 1720221926040

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADE
TERRAPLENAGEM		
Escavação, Carga e Transporte Material de 1ª Categoria	m³	1.522,14
Compactação de aterros 100%	m³	2.131,00
Remoção de solo mole	m³	269,60
Preenchimento rebaixo com rachão	m³	350,48
PAVIMENTAÇÃO		
Regularização e compactação do subleito SAF 100% PI	m²	3.997,54
Macadame seco britado preenchido c/brita graduada	m³	928,30
Brita Graduada	m³	928,30
Imprimação impermeabilizante, exclusive fornecimento do CM-30	m²	3.713,20
Pintura de ligação com emulsão RR-1C, exclusive fornecimento da emulsão	m²	7.426,40
Pavimentação asfáltica em CBUQ camada de binder, exclusive fornecimento do CAP	ton	464,15
Pavimentação asfáltica em CBUQ camada de rolamento, exclusive fornecimento do CAP	ton	371,32
LIGANTES BETUMINOSOS		
Fornecimento de CAP 50/70	ton	40,20
Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C	ton	3,71
Fornecimento de asfalto diluído CM-30	ton	5,57

Dois Vizinhos, 18 de Abril de 2022


NERY MARIA
DIRETOR
CPF: 332.702.109 06

 www.concrevalle.com.br | concrevalle@hotmail.com



RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2022

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

OBRA: RECAPE ASFÁLTICO

PROPONENTE: FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA

Lote nº	Veículo/Máquina Equipamento	Marca/modelo	Forma de aquisição (próprio alugado)	Ano fabricação	Quant.	Estado de manutenção
1	Vibroacabadora	Bomag VDA421	Proprio	2016	1	bom
1	Caminhão	Ford Cargo 2628E	Proprio	2009	6	bom
1	Usina de Asfalto	Terex	Proprio	2005	1	bom
1	Rolo Compactor Liso Tandem	Dinapac	Proprio	2001	1	bom
1	Distribuidor de Agregados	URSUS	Proprio	2000	1	bom
1	Placa Vibratória	Maquita	Proprio	2009	1	bom
1	Maquina para Corte de Asfalto	Maquita	Proprio	2010	1	bom
1	Espargidor	Volkswagen 13130	Proprio	1985	1	bom
1	Mini Carregadeira	Bobcat S570	Proprio	2018	1	bom
1	Micro Onibus	Iveco Cit Class	Proprio	2009	1	bom
1	Motoniveladora	Cat 140G	Proprio	1995	1	bom
1	Caminhão Pipa	MB 1519	Proprio	1986	1	bom
1	Sapo Compactador	Wacker	Proprio	2008	1	bom
1	Rolo Pneu	Cat CS 533-E	Proprio	2008	1	bom
1	Rolo Liso	CAT - CB 434D	Proprio	1995	1	bom
1	Pá Carregadeira	CAT 924	Proprio	2005	1	bom
1	Caminhão Para Pintura de Faixas		Alugado		1	bom
1	Retroescavadeira	CAT-416-E	Proprio	2009	1	bom

OBS: relacionar somente os veículos, máquinas e equipamentos que estarão disponíveis (próprios, aluguel e outros) na(s) obra(s) do lote.

Declaramos outrossim, que os veículos, máquinas e equipamentos supra-relacionados serão disponibilizados na(s) obra(s) na eventual contratação.

Foz do Iguaçu, 19 de Outubro de 2022.

FELIPE AUGUSTO LIMA FERNANDES

Diretor/Eng. Civil
CREA/PR 182065/D
RG n.º 10.862.818-9 SSP/PR

❖ **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA**



DEMONSTRATIVO DE SITUAÇÃO FINANCEIRA

Ref.: Edital de Concorrência nº 004/2022

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

ILG= Índice de Liquidez Geral

ILG = (AC+RLP) / (PC + ELP)

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável à Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}$$

$$\text{ILG} = \frac{322.026,55 +}{24.727,42 +} = \frac{322.026,55}{24.727,42}$$

ILG= 13,02

ILC = Índice de Liquidez Corrente

ILC = AC / PC

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{ILC} = \frac{322.026,55}{24.727,42}$$

ILC= 13,02

SG = Solvencia Geral

SG = (AC + RLP + AP) / (PC + ELP)

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} + \text{Ativo Permanente}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{SG} = \frac{322.026,55 + +}{24.727,42 + +} = \frac{322.026,55}{24.727,42}$$

SG= 13,02

Foz do Iguaçu, 19 de Outubro de 2022.


FELIPE AUGUSTO LIMA FERNANDES
Diretor
RG 10.862.818 SSP/PR


ELIANE FELTRIN
CRCPR 029358/O-0
RG 4.163.970-9SSP/PR

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41201961541	CNPJ 80.372.808/0001-39
NOME EMPRESARIAL FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 33
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) F9.FC.03.7F.0F.2B.E2.E5.B5.C0.B2.2D.46.A4.82.E3.2B.84.9E.95	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	60382023900	ILIANE FELTRIN: 60382023900	821567085389171544	24/10/2020 a 24/10/2023	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	80372808000139	F E G ENGENHARIA DE OBRAS LTDA: 80372808000139	373109647338983439 7	30/05/2022 a 29/05/2025	Sim
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	60382023900	ILIANE FELTRIN: 60382023900	821567085389171544	24/10/2020 a 24/10/2023	-

NÚMERO DO RECIBO:

F9.FC.03.7F.0F.2B.E2.E5.B5.C0.B2.2D.
46.A4.82.E3.2B.84.9E.95-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 05/06/2022 às 08:20:13

96.7E.19.AC.3C.E8.A5.AA
89.45.1F.7D.BD.C4.36.07

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 80.372.808/0001-39
Número de Ordem do Livro: 33

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	603.820.239-00
Nº de Série do Certificado	821567085389171544
Nome do Signatário	ILIANE FELTRIN:60382023900
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	24/10/2020 a 24/10/2023
<hr/>	
Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	355.489.759-00
Nº de Série do Certificado	3731096473389834397
Nome do Signatário	F E G ENGENHARIA DE OBRAS LTDA:80372808000139
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	30/05/2022 a 29/05/2025

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 80.372.808/0001-39
Número de Ordem do Livro: 33

Dados das Assinaturas do Termo de Verificação para Fins de Substituição

Qualificação do Assinante Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD

Tipo do Certificado Pessoa Física

CPF / CNPJ 603.820.239-00

Nº de Série do Certificado 821567085389171544

Nome do Signatário ILIANE FELTRIN:60382023900

Autoridade Certificadora Emissora AC SERASA RFB v5

Validade 24/10/2020 a 24/10/2023

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 80.372.808/0001-39
Número de Ordem do Livro: 33

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
NIRE 41201961541
CNPJ 80.372.808/0001-39
Número de Ordem 33
Natureza do Livro Livro Diário Geral
Município Curitiba
Data do arquivamento dos atos constitutivos 23/03/2006
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital 1177

TERMO DE ENCERRAMENTO

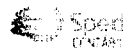
Nome Empresarial FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
Natureza do Livro Livro Diário Geral
Número de ordem 33
Quantidade total de linhas do arquivo digital 1177
Data de início 01/01/2021
Data de término 31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F9.FC.03.7F.0F.2B.E2.E5.B5.C0.B2.2D.46.A4.82.E3.2B.84.9E.95-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 **CNPJ:** 80.372.808/0001-39
Número de Ordem do Livro: 33
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 247.801,79	R\$ 322.026,55
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 247.801,79	R\$ 322.026,55
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		R\$ 209.177,98	R\$ 322.026,55
CLIENTES		R\$ 84.177,98	R\$ 129.590,81
A R Z ENGENHARIA LTDA		R\$ 3.500,00	R\$ 5.388,20
MALLET PREFEITURA		R\$ 3.156,77	R\$ 4.859,80
PIRAI DO SUL PREFEITURA		R\$ 35.191,43	R\$ 54.176,71
SAO JOSE DOS PINHAIS PREFEITURA		R\$ 2.329,78	R\$ 3.586,66
SOCIEDADE MAFRENSE DE ENGENHARIA		R\$ 40.000,00	R\$ 61.579,44
CLIENTES VENDA DO IMOBILIZADO		R\$ 125.000,00	R\$ 192.435,74
CLIENTES VENDA DO IMOBILIZADO		R\$ 125.000,00	R\$ 192.435,74
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 38.623,81	R\$ 0,00
CREDORES INTERNOS		R\$ 38.623,81	R\$ 0,00
EMERSON GAVA		R\$ 38.623,81	R\$ 0,00
PASSIVO		R\$ 247.801,79	R\$ 322.026,55
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 49.817,40	R\$ 24.727,42
FORNECEDORES		R\$ 49.817,40	R\$ 24.727,42
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 24.710,50	R\$ 24.710,50
ITACIR ANTONIO CANDIDO		R\$ 710,50	R\$ 710,50
TREVISO CONTABILIDADE SIMPLES PURA-ME		R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 25.106,90	R\$ 16,92
FGTS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 16,92
PRO LABORE A PAGAR		R\$ 25.106,90	R\$ 0,00
NAO CIRCULANTE		R\$ 1.111.101,75	R\$ 0,00
PARCELAMENTOS DE IMPOSTOS		R\$ 1.111.101,75	R\$ 0,00
PARCELAMENTOS TRIBUTOS FEDERAL		R\$ 10.443,74	R\$ 0,00
INSS PARCELAMENTO		R\$ 10.443,74	R\$ 0,00
OUTRAS OBRIGACOES A LONGO PRAZO		R\$ 1.100.658,01	R\$ 0,00
RICARDO FLEMMING		R\$ 827.390,00	R\$ 0,00
BLG CONSTR E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP		R\$ 273.268,01	R\$ 0,00
(-) PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ (913.117,36)	R\$ 297.299,13

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F9.FC.03.7F.0F.2B.E2.E5.B5.C0.B2.2D.46.A4.82.E3.2B.84.9E.95-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 80.372.808/0001-39

Número de Ordem do Livro: 33

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00
SUBSCRITOS E INTEGRALIZADOS		R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO		R\$ 0,00	R\$ 1.500.000,00
CAPITAL SUBSCRITO RUY SERGIO GIUBLIN		R\$ 600.000,00	R\$ 0,00
CAPITAL SUBSCRITO EMERSON GAVA		R\$ 600.000,00	R\$ 0,00
CAPITAL SUBSCRITO RICARDO FLEMMING		R\$ 300.000,00	R\$ 0,00
RESERVAS		R\$ 0,00	R\$ 112.848,57
AJUSTE PATRIMONIAL		R\$ 0,00	R\$ 112.848,57
REAVALICAO DE OUTROS CREDITOS E DIREITOS		R\$ 0,00	R\$ 112.848,57
(-) RESULTADO ACUMULADO		R\$ (2.413.117,36)	R\$ (1.315.549,44)
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (2.413.117,36)	R\$ (1.315.549,44)
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (2.413.117,36)	R\$ (1.315.549,44)

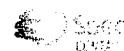
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F9.FC.03.7F.0F.2B.E2.E5.B5.C0.B2.2D.46.A4.82.E3.2B.84.9E.95-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 2 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 80.372.808/0001-39

Número de Ordem do Livro: 33

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (16,92)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (0,00)	R\$ (16,92)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (16,92)
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 10.443,74
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 10.443,74
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS		R\$ 0,00	R\$ 10.443,74
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 10.426,82

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F9.FC.03.7F.0F.2B.E2.E5.B5.C0.B2.2D.46.A4.82.E3.2B.84.9E.95-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

CNPJ: 80.372.808/0001-39

Consolidação: Estabelecimento

Método: Direto

Conta	Descrição	Valor
1	OPERACIONAIS	0,00
1.001	Recebimento de clientes	0,00
1.005	Juros recebidos	0,00
1.010	Outros recebimentos	0,00
1.201	Pagamento a fornecedores	0,00
1.205	Pagamento a empregados	0,00
1.210	Pagamento de tributos	0,00
1.215	Juros pagos	0,00
1.220	Despesas gerais	0,00
1.225	Outros Pagamentos	0,00
2	INVESTIMENTO	0,00
2.001	Ativo imobilizado	0,00
2.005	Investimentos	0,00
3	FINANCIAMENTO	0,00
3.001	Empréstimos	0,00
3.005	Integralizações de capital	0,00
	Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
	Caixa e Equivalentes de Caixa	
	No início do Período	0,00
	No final do Período	0,00
	Variação	0,00

RUY SERGIO
GIUBLIN:356378
03900

Assinado de forma digital
por RUY SERGIO
GIUBLIN:35637803900
Dados: 2022.06.01 17:37:39
-03'00'

RUY SERGIO GIUBLIN
DIRETOR
CPF 356.378.039-00

ILIANE
FELTRIN:60382023900

Assinado de forma digital por
ILIANE FELTRIN:60382023900
Dados: 2022.06.05 08:48:35 -03'00'

ILIANE FELTRIN
CONTADORA
CRC 29358/O-0

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade: FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
Número de Ordem do Livro: 33
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021
CNP 80.372.808/0001-39
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

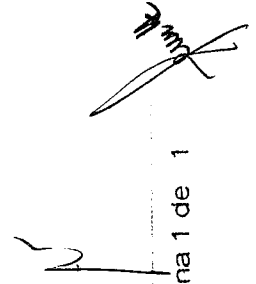
Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido

PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)

(-)2.413.117,36
10.426,82
(-)1.315.549,44

Histórico

Saldo Inicial em 01.01.2021
OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES
Saldo Final em 31.12.2021
Notas



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F9.FC.03.7F.0F.2B.E2.E5.B5.C0.B2.2D.46.A4.82.E3.2B.84.9E.95-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Estabelecimento: 01 - FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA - 80.372.808/0001-39

Notas Explicativas Gerais

0001 - NOTAS EXPLICATIVAS ANO 2021

NOTA 1: CONTEXTO OPERACIONAL

F E G ENGENHARIA DE OBRAS LTDA constituída em 26/11/1987, tributada pelo lucro presumido com apuração trimestral, com ramo de atividade da INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÕES, OBRAS DE ARTES ESPECIAIS, CONSTRUÇÕES DE ESTRADAS, CONSTRUÇÕES GERAIS, POR CONTA PRÓPRIA E DE TERCEIROS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL, INCORPORAÇÕES E IMOBILIÁRIAS, COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS E EXECUÇÕES DE OBRAS, com sede no Município de Curitiba/PR, na Rua Alameda Augusto Stelfeld, 1308 Sala 04 CEP 80.430-140 CENTRO

NOTA 02: POLÍTICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2021, aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, LEI n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro-rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto às demonstrações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, tais como: mensuração de perdas estimadas; estimativas do valor justo; provisões; perdas por redução ao valor recuperável (Impairment) e a determinação da vida útil de determinados ativos. Neste quesito a responsabilidade profissional por tais estimativas são dos que efetivamente assinarem os respectivos laudos técnicos. Diante disso os resultados efetivos podem ser diferentes daqueles estabelecidos por essas estimativas e premissas.

NOTA 03: MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do

período atendendo ao regime de competência.

NOTA 04: TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta submissão a administração chegou a conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

NOTA 05: PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES E OBRIGAÇÕES LEGAIS - FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS

Os ativos considerados contingentes não foram reconhecidos conforme previsto na NBC TG 1000 expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

NOTA 06: AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

NOTA 07: DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

NOTA 08: DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2021 e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

NOTA 09: ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de caixa ou equivalente de caixa. (NBC TG 1000, item 4.5).

Disponibilidade: a conta disponibilidade é composta da seguinte maneira:
Clientes: R\$ 129.590,81

Clientes Venda do Imobilizado

Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2021

Clientes Venda do Imobilizado: R\$ 125.000,00

NOTA 10: PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação; c) o passivo exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (NBC TG 1000, item 4.7)

O Passivo Circulante sendo assim composto:

Fornecedores Nacionais: no montante de R\$ 24.727,42

Obrigações Fiscais: compreendem as seguintes rubricas:

FGTS a Recolher R\$ 16,92

NOTA 11: PATRIMONIO LIQUIDO

O Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos reconhecidos menos os passivos e se encontra assim subdividido:

Capital Social: Está representado por 1.600.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada. A participação societária está assim dividida:

a) Ricardo Flemming - ingressou na sociedade em 26/11/1987 como sócio com 20,00% do capital social e possui 300.000 quotas equivalentes a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

b) Emerson Gava - ingressou na sociedade em 26/11/1987 como sócio com 40,00% do capital social e possui 600.000 quotas equivalentes a R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

c) Ruy Sergio Giublin - ingressou na sociedade em 26/11/1987 como sócio com 40,00% do capital social e possui 600.000 quotas equivalentes a R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

Lucros ou Prejuízos Acumulados: A empresa apresentou o seguinte saldo nos anos respectivos a seguir:

Saldo Inicial em 01/01/2021 R\$ (2.413.117,36)

Resultado do Período em 31/12/2021 R\$ (1.315.549,44)

Saldo Final da Lucros ou Prejuízos Acumulados em 31/12/2021 R\$ (1.315.549,44)

RUY SERGIO

GIUBLIN:356378
03900

Assinado de forma digital
por RUY SERGIO
GIUBLIN:35637803900
Dados: 2022.06.01 17:37:39
-03'00'

RUY SERGIO GIUBLIN
DIRETOR
CPF 356.378.039-00

ILIANE

FELTRIN:60382023900

Assinado de forma digital por
ILIANE FELTRIN:60382023900
Dados: 2022.06.05 08:46:17
-03'00'

ILIANE FELTRIN
CONTADORA
CRC 29358/O-0



PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PREGATORIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

**CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA

CNPJ.80.372.808/0001-39

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 05/10/2022 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 07 de outubro de 2022 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by JOSÉ BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2022.10.07
09:34:27 BRT

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 5BD060D4 ***

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: F E G ENGENHARIA DE OBRAS LTDA		Protocolo: PRC2213241697			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41201961541	CNPJ 80.372.808/0001-39	Data de Ato Constitutivo 26/11/1987	Início de Atividade 26/11/1987		
Endereço Completo Rua JORGE SANWAIS, Nº 5549, GUARAPUAVA - Foz do Iguaçu/PR - CEP 85856-588					
Objeto Social INDUSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÕES, OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS; CONSTRUÇÕES GERAIS, POR CONTA PRÓPRIA E DE TERCEIROS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL; INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS; COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES, CONCORRENCIAS PÚBLICAS E EXECUÇÕES DE OBRAS.					
Capital Social R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome FELIPE AUGUSTO LIMA FERNANDES	CPF/CNPJ 081.196.109-54	Participação no capital R\$ 1.500.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome FELIPE AUGUSTO LIMA FERNANDES	CPF 081.196.109-54	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data 09/08/2022	Número 20225269864	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/10/2022, às 07:02:08 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **ASUFJSEQ**.



PRC2213241697

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral





FEG ENGENHARIA DE OBRAS

MODELO N° 06

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Edital Concorrência nº 004/2022

O signatário da presente, em nome da proponente **FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA**, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no Edital de Concorrência e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Foz do Iguaçu, 19 de Outubro de 2022.



FELIPE AUGUSTO LIMA FERNANDES

Diretor

RG n.º 10.862.818-9 SSP/PR

